



**REGULAMENTO GERAL DOS
MUNICIPAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS –
JOMEC/2025**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E OBJETIVO.....	3
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, COMISSÃO DE HONRA E COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA.....	3
CAPÍTULO III - DA COMISÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA ESTUDANTIL (CJDE).....	4
CAPÍTULO IV - REGISTRO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
CAPÍTULO V - DAS COMPETIÇÕES.....	7
CAPÍTULO VI - DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS.....	8
CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.....	9
CAPÍTULO VIII - DOS ÁRBITROS.....	10
CAPÍTULO IX - DOS CAMPEÕES.....	11
CAPÍTULO X - DOS PRÊMIOS.....	11
CAPÍTULO XI - DOS PROTESTOS.....	11
CAPÍTULO XII - DO CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS.....	12
CAPÍTULO XIII - DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO DAS MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS.....	13
CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
ANEXOS.....	16

JOMEÓ





CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as competições dos XXIII JOGOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS (JOMEC). Os XXIII JOMEC é uma promoção da Prefeitura Municipal de Currais Novos, através da Secretaria Municipal de Educação, organizado e dirigido pela Coordenadoria de Esportes, através da Comissão Central Organizadora (Coordenador de Esportes e Diretor Técnico), com a cooperação de Órgãos Oficiais, Entidades Educacionais e Comissões credenciadas.

§ 1. Os XXIII JOMEC será disputado de acordo com as Regras Oficiais das Modalidades vigentes, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§ 2. Todos os participantes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão dos jogos, além das demais sanções legais.

Art. 2º - Os XXIII JOMEC é uma competição disputada anualmente nos nipes masculino e feminino, dentro do calendário previsto pela SME.

Art. 3º - Em todas as ações concernentes à competição, a escola, somente poderá ser representada por seu diretor ou profissional de Educação Física por ele designado, devidamente munido de documentos assinados pelo diretor da escola.

Art. 4º - Os jogos serão realizados em locais indicados pela SME e vistoriados pela Coordenadoria de Esportes.

Art. 5º - Os XXIII JOMEC tem por objetivo principal possibilitar aos educandos, a maior interação social, cultural e esportiva, buscando exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a superação do indivíduo.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, COMISSÃO DE HONRA E COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 6º - Comissão de Honra.

§ 1º - A Comissão de Honra será constituída pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º - Poderão integrar a Comissão de Honra autoridades Estaduais, Municipais e do setor Privado que venham a contribuir direta ou indiretamente, para o êxito dos XXIII JOMEC.

Art. 8º - Compete a Comissão Central Organizadora (CCO):

- Indicar os Membros das diversas subcomissões e representantes;
- Coordenar e providenciar a execução dos jogos, de acordo com os Regulamentos.
- Providenciar, junto à autoridade superior, os meios necessários à realização do evento.
- Organizar as competições em todos os seus detalhes.
- Proclamar os campeões por modalidade.
- Coordenar o órgão de divulgação oficial dos Jogos.
- Receber os relatórios das Subcomissões e elaborar o relatório final.



CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE JUSTIÇA DESPORTIVA ESTUDANTIL (CJDE)

Art. 9º - A Comissão de Justiça Desportiva Estudantil será constituída por até 05 (cinco) Auditores nomeados pela Comissão Central Organizadora e comunicado aos participantes, através da Nota Oficial.

§ 1º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer dos jogos serão processadas e julgadas na forma estabelecida pela CJDE, com base nas súmulas dos jogos, no relatório dos representantes da CCO e do Código de Justiça Desportiva.

§ 2º - Serão aplicadas medidas automáticas administrativas às escolas, atletas, membros das comissões técnicas, coordenadores, diretores, árbitros, etc.

§ 3º - Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos representantes da CCO, equipe de arbitragem, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (vídeo), televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

§ 4º - As escolas participantes reconhecem a comissão de justiça desportiva estudantil, como uma instância para resolver as questões que, surgem entre elas e a Comissão Central Organizadora.

§ 5º - Junto às Comissões de Justiça Desportiva Estudantil atuará um Secretário e um Procurador, designado pelo seu Presidente.

§ 6º - As Comissões de Justiça Desportiva Estudantil deliberam com a presença da maioria dos seus Auditores.

§ 7º - A Comissão de Justiça Desportiva Estudantil reger-se-á pelo Código de Justiça Desportiva Estudantil e por este Regulamento.

CAPÍTULO IV REGISTRO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 10º - Para que um estabelecimento de ensino possa inscrever-se nos XXIII JOMEC é indispensável entregar a FICHA CADASTRAL, devidamente preenchida com o levantamento de modalidades e categorias pretendidas dentro do prazo estabelecido.

Art. 11º - Toda informação contida na inscrição, de seus atletas, técnicos e dirigentes será de inteira responsabilidade da direção do estabelecimento de ensino. A inscrição deve informar os dados completos do atleta, técnico e dirigente, caso contrário, a inscrição será cancelada.

§ 1º - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo.

§ 2º - Após a ratificação pela secretaria geral da inscrição por modalidade, categoria e naipe, nenhum estabelecimento de ensino poderá inscrever outra modalidade e/ou em hipótese alguma, inscrever ou substituir atletas inscritos.

§ 3º - O uso irregular do número do RG ou CPF e demais documentos, permitidos no processo de inscrição implicará no cancelamento da inscrição do atleta, técnico ou dirigente.

§ 4º - Nenhum atleta, técnico, assistente técnico e coordenador de Educação Física, poderão participar dos XXIII JOMEC sem que seu nome, esteja incluído no formulário específico de inscrição e tenha sido ratificado pela CCO.

§ 5º - Nenhum aluno poderá ser inscrito como Dirigente Técnico ou Assistente Técnico.

§ 6º - Ao preencherem a ficha de inscrição, a instituição declara que todos os seus atletas inscritos estão aptos à prática esportiva, no que diz respeito à saúde de cada um, isentando assim, a CCO dos Jogos em qualquer caso apresentado durante, ou pós-competição.

Art. 12º - A Ficha de Inscrição, após preenchida será enviada a Subcoordenadoria de Esporte e Lazer da SME com os seguintes dados:



§ 1º - Identificação da Instituição, Modalidade, Categoria e Naipe.

§ 2º - Nome completo do atleta, série, turma, turno, data de nascimento, de cada estudante inscrito e o número do CPF.

§ 3º - Nome completo do Professor/Técnico, assistente técnico e Coordenador de Educação Física.

Art.13º - As Escolas que possuem atletas com condições técnicas de competir em duas modalidades, poderão utilizar este recurso, desde que respeitem as categorias em que o atleta se enquadrou no ato da inscrição, ou seja, o atleta somente poderá por uma segunda modalidade na mesma categoria. Caso seja identificada a incoerência de inscrições em categorias distintas, o atleta será eliminado do certame, os técnicos envolvidos nas modalidades estarão suspensos automaticamente do certame e a instituição será advertida em Nota Oficial. O atleta poderá participar por uma modalidade coletiva e uma modalidade individual, restritamente na mesma categoria e naipe, o descumprimento desse item acarretará na eliminação do atleta envolvido, o técnico será eliminado e os pontos serão revertidos.

§ 1º – O estudante que se inscrever em duas modalidades deverá representar o mesmo estabelecimento de ensino, sendo vedada a participação por duas instituições distintas. O descumprimento deste item, implicará no cancelamento da inscrição do estudante das duas modalidades.

§ 2º - Não será, em hipótese alguma, realizada alteração ou troca de horários de jogos para favorecer uma equipe que, tenham atletas participando em duas modalidades.

Art. 14º - Poderão participar dos XXIII JOMEC estudantes do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio, EJA, do Ensino Técnico, do Programa Social Institucional AABB Comunidade, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada do Município de Currais Novos/RN que, frequentem as aulas, devendo, se necessário, comprovarem 75% (setenta e cinco) de frequência e boa conduta.

Art. 15º - Não poderão participar dos XXIII JOMEC os estudantes que:

§ 1º - Sejam considerados profissionais, mesmo que satisfaçam às exigências do Regulamento.

§ 2º - Tenham concluído o Ensino Médio, mesmo estando frequentando curso equivalente.

§ 3º -Tenham efetivado a matrícula após 31 de julho de 2025, no estabelecimento de ensino. Estão isentos do cumprimento deste parágrafo, os estudantes que cujas famílias tenham sido transferidas de um Estado ou Município para outro por motivo de trabalho, por ter perdido o emprego no Estado ou Município, ou em caso de aposentadoria dos pais ou responsáveis em Estado ou Município, no caso de transferência de trabalho o empregador ou empregado deverá apresentar uma declaração dada pela empresa ou instituição, na qual, os pais ou responsáveis prestam serviço.

§ 4º - O descumprimento do item § 3º, implicará na reversão dos pontos conquistados, para o adversário e o cancelamento da inscrição do aluno/atleta da instituição que o inscreveu e ainda passível de punição, observada no CJDE.

Art. 16º - O estudante que frequentar mais de um estabelecimento de ensino da mesma modalidade e/ou do Programa Social da AABB Comunidade deverá fazer opção, por qual instituição participará até o Congresso Técnico.

Art. 17º - Somente poderão participar dos XXIII JOMEC, os estudantes que tiverem matrícula deferida pela escola até 31 de julho de 2025.

Art. 18º - As inscrições serão feitas em formulários próprios, fornecidos pela Comissão Central Organizadora, nos prazos estabelecidos. O não cumprimento dos prazos implicará na anulação da inscrição da Instituição.

§ 1º – No caso da Instituição não inscrever o número máximo de atletas, as vagas existentes não poderão, em nenhuma hipótese, ser preenchidas.



§ 2º – A quantidade máxima de atletas por modalidade e naipe deverá obedecer ao quadro abaixo:

CATEGORIAS	SUB-08 (NASCIDOS EM 2018, 2019 E 2020 – FESTIVAL*)		SUB-10 (NASCIDOS EM 2016 E 2017)		SUB-12 (NASCIDOS EM 2015 E 2014)		SUB-14 (NASCIDOS EM 2013 E 2012)		SUB-16 (NASCIDOS EM 2011 E 2010)		SUB-19 (NASCIDOS EM 2007, 2008 E 2009)	
MODALIDADES INDIVIDUAIS	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM
1. ATLETISMO	10	10	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
2. BADMINTON					LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
3. DAMA			LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
4. JUDÔ			LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
5. JIU JITSU							LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
6. KARATÊ	10	10	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
7. NATAÇÃO					LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
8. XADREZ					LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
9. TÊNIS DE MESA			LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE	LIVRE
CATEGORIAS	SUB-08 (NASCIDOS EM 2018, 2019 E 2020 – FESTIVAL*)		SUB-10 (NASCIDOS EM 2016 E 2017)		SUB-12 (NASCIDOS EM 2015 E 2014)		SUB-14 (NASCIDOS EM 2013 E 2012)		SUB-16 (NASCIDOS EM 2011 E 2010)		SUB-19 (NASCIDOS EM 2007, 2008 E 2009)	
MODALIDADES COLETIVAS	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM
10. FUTSAL	10	10	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
11. F.SOCIETY							14	14	14	14	14	14
12. HANDEBOL			14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
13. QUEIMADA	10	10	12	12	12	12	12	12				
14. VOLÊI					12	12	12	12	12	12	12	12
15. VOLÊI DUPLA					03	03	03	03	03	03	03	03
16. XI FUTSAL							02	02	02	02	02	02
17. X2 F. SOCIETY							03	03	03	03	03	03
18. X2 HANDEBOL							03	03	03	03	03	03
MODALIDADES CULTURAIS												
19. NOITE CULTURAL	15 PARTICIPANTES											
20. RAINHA	01 PARTICIPANTE POR INSTITUIÇÃO											

§3º - Na Modalidade de Vôlei de Dupla será permitida a participação de até duas (02) equipes por categoria da instituição de ensino.

Art. 19º - As numerações das camisas dos atletas serão definitivas, ou seja, a numeração utilizada no primeiro jogo deverá ser mantida durante a realização de toda a competição.

§ ÚNICO – A numeração oficial da competição será 1 a 99 para todas as modalidades.

Art. 20º - Somente poderão participar dos XXIII Jogos Municipais Esportivos e Culturais, atletas com as idades compatíveis de cada categoria, conforme abaixo:

Categoria SUB-08 (Festival – não computará para quadro geral de medalhas)*: atletas com 05, 06 e 07 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2025 (nascidos em 2020, 2019 e 2018);

Categoria SUB-10: atletas com 08 e 09 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2025 (nascidos 2017 e 2016);



Categoria SUB-12: atletas com 10 e 11 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2025 (nascidos entre 2015 e 2014);

Categoria SUB-14: atletas com 12 e 13 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2025 (nascidos entre 2013 e 2012);

Categoria SUB-16: atletas com 14 e 15 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2025 (nascidos entre 2011 e 2010);

Categoria SUB-19: atletas com 16, 17 e 18 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2025 (nascidos entre 2009, 2008 e 2007);

Art. 21º - Nas modalidades coletivas, para que haja a competição de forma efetiva, o número mínimo são de 02 (duas) instituições de ensino, nas quais, serão premiadas, mas para a computação ao quadro geral de medalhas é obrigatório ter 03 (três) instituições inscritas distintas e com participações efetivas.

Art. 22º - Nas modalidades individuais, as provas de natação e atletismo serão realizadas e premiadas, independentemente do número de participantes, mas, para a computação no quadro geral de medalhas, só serão validadas com o mínimo de participações efetivas de 03 (três) instituições de ensino distintas. Nas demais modalidades individuais, pra que haja a premiação, deverá haver a disputa e para a computação do quadro geral de medalhas, só serão validadas com o mínimo de participações efetivas de 03 (três) instituições de ensino distintas.

Art. 23º - O exercício da função de Técnico, Assistente Técnico ou Coordenador de Educação Física é de competência de:

§ 1º - Professor com licenciatura ou bacharelado em Educação Física.

§ 2º - Estudantes do curso de Educação Física que estejam atuando como estágiarios na instituição inscrita.

§ 3º O descumprimento deste implicará na reversão dos pontos para o adversário e cancelamento da inscrição do Técnico, Assistente Técnico ou Coordenador de Educação Física.

§ 4º - A apresentação do CREF quando solicitado é de inteira responsabilidade do profissional.

Art. 24º - Nenhuma modalidade poderá ser inscrita sem que haja um Técnico, Assistente Técnico ou Coordenador de Ed. Física, com participação efetiva no evento.

§ 1º – Caso a Instituição não tenha um profissional de Educação Física, no quadro funcional da mesma, a instituição poderá convidar/indicar um representante para acompanhar sua equipe durante o jogo ou prova, desde que o nome do profissional de Educação Física, conste na relação disponibilizada pela a organização do XXIII JOMEC.

CAPÍTULO V DAS COMPETIÇÕES

Art. 25º - Na modalidade coletiva será adotado um sistema misto de competição, de acordo com o número de participantes.

Art. 26º – Os grupos serão formados de acordo com a quantidade de participantes, devendo ser observado o seguinte:

a) Os cabeças de chave dos grupos A, B, C e D deverão ser obrigatoriamente os 1ºs, 2ºs, 3ºs e 4ºs classificados no último XXII JOMEC;

b) Caso, algum dos quatros (04) primeiros classificados no último XXII JOMEC, não esteja inscrito nos XXIII JOMEC, sua posição de cabeça de chave será preenchida por ordem de sorteio;

c) As demais posições nos grupos deverão ser preenchidas através de sorteio.

Art. 27º - Na modalidade individual, a ordem dos jogos ou provas será mediante sorteio ou especificidade da programação, sendo que o sistema utilizado poderá variar de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.



Art. 28º - Em toda fase classificatória da competição como também em jogos de grupo único, fica facultativo a participação de todos os atletas inscritos em súmula, de acordo e a critério da comissão técnica de cada equipe. Poderá acontecer de uma mesma equipe jogar duas vezes no mesmo dia, respeitando o intervalo mínimo de 02 (duas) horas entre os estímulos.

Art. 29º - Nas fases Oitavas-de-finais, Quartas-de-finais, Semifinais e Finais os jogos não poderão terminar empatados, obedecendo-se os critérios de desempate dos Regulamentos Específicos de cada modalidade esportiva.

CAPÍTULO VI DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 30º - As tabelas dos Jogos serão sorteadas no Congresso Técnico, com data e local a ser definido pela a Comissão Central Organizadora.

Art. 31º - Os XXIII JOMEC terão seus Regulamentos Específicos de disputa para cada modalidade esportiva e serão aplicadas as Regras Nacionais ou Internacionais adotadas e aprovadas pelas Confederações Brasileiras Especializadas, em tudo que não colidir com os Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Art. 32º - As competições terão início no horário fixado pela Comissão Técnica Desportiva, sendo considerada perdedora por ausência (WO – Walkover/Vitória fácil), a equipe que não estiver apta a disputar, dentro do local de competição, até no máximo 15 (quinze) minutos, após o horário estabelecido pela programação geral, tão somente para o primeiro jogo ou prova do dia. A hora de referência para todos os inícios dos jogos ou provas será o horário oficial de Brasília.

Art. 33º - Somente será permitida a presença dentro dos locais de competição e durante a realização dos jogos, provas ou equivalentes de equipes participantes com seus Alunos/Atletas e Professores/Técnicos, Assistentes-Técnicos ou Coordenadores de Educação Física, devidamente inscritos uniformizados.

§ 1º - O credenciamento dos **atletas e profissionais** na competição estará condicionada a apresentação dos documentos ao Comitê Organizador, antes de sua primeira partida, luta ou prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, conforme descritos abaixo:

ATLETA: Carteira de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo, Estadual ou Federal, ou qualquer outro documento válido, tipo: carteira de identidade militar, carteira nacional de habilitação, cédula de identidade estrangeira expedida pela a Polícia Federal, carteira de trabalho, passaporte e cadastro da pessoa física (CPF) e e-título. No caso de perda, dos documentos referendados, a apresentação do Boletim de Ocorrência só será aceito estando dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias data de sua expedição.

PROFISSIONAL: Somente pelas cédulas de identidade profissional e/ou declaração expedida pelo CREF/CONFEF e com data de validade em consonância com o período de vigência dos XXIII JOMEC, conforme estabelecido na legislação que rege as respectivas profissões regulamentadas em nosso país.

§ 2º - Exclusivamente para as categorias sub-08, sub-10 e sub-12 os atletas que não tenham carteira de identidade/ou CPF, será necessária uma declaração da instituição de ensino com o nome, data de nascimento e número da matrícula, devidamente preenchida, carimbada e assinada pela direção do estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 34º - Nas competições de F. Society, Futsal, Handebol, Queimada, Badminton, Voleibol de Quadra, Voleibol de Duplas, Tênis de mesa, X1 Futsal, X2 F. Society e X2 Handebol será proclamada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos, observando-se os critérios do sistema de competição adotado para cada modalidade.

Art. 35º - Nas fases da competição, onde o sistema da disputa seja rodízio, os jogos poderão terminar empatados, quando as Regras Internacionais das modalidades assim o permitir, e a contagem de pontos será seguinte:

Nas competições de Badminton e Voleibol, a contagem de pontos será a seguinte:

Por vitória de (02 x 00) - 03 (três) pontos para o vencedor, 00 (zero) ponto para o perdedor.

Por Vitória de (02 x 01) - 02 (dois) pontos para o vencedor, 01 (um) ponto para o perdedor.

Por ausência - (-1) ponto.

Na competição de Voleibol de Dupla, a contagem de ponto será a seguinte:

Por vitória - 03 (três) pontos para o vencedor.

Por derrota - 00 (zero) ponto para o perdedor.

Por ausência - (-1) ponto.

Nas competições de Handebol, X2 de Handebol, Queimada, Futebol Society, Futsal, X1 de Futsal e X2 de F. Society a contagem de pontos será a seguinte:

Por vitória - 03 (três) pontos.

Por empate - 01 (um) ponto.

Por derrota - 00 (zero) ponto para o perdedor.

Por ausência - (-1) ponto.

Art. 36º - Quando o sistema adotado em determinada fase da competição diferir de rodízio, os jogos não poderão terminar empatados.

§ 1º - Para desempate no sistema de rodízio serão adotados os seguintes critérios:

1- Confronto direto entre duas equipes;

2- Maior número de vitórias;

3- Menor número gols sofridos – pontos sofridos, entre todos os jogos do grupo;

4 - Saldo de gols – sets (somatória) – apenas entre o jogo ou os jogos envolvendo as equipes empataadas (jogos entre si) (diferença entre o positivo e o negativo);

5 - Saldo de pontos por sets, apenas entre as equipes empataadas;

6 - Goal average – set average (somatória de pontos) – apenas entre o jogo ou os jogos envolvendo as equipes empataadas (jogos entre si) (quociente entre o positivo e o negativo), a equipe que obtiver um quociente maior será considerada vencedora;

7 - Saldo de gols – sets (somatória) – entre todos os jogos realizados no grupo;

8 - Saldo de pontos por set entre todos os jogos do grupo;

9 - Goal average – set average entre todos os jogos realizados no grupo;

10- Ponto average entre todos os jogos do grupo, nas modalidades onde são disputas em sets;

11- Menor número de cartões vermelhos recebidos por atletas, no somatório de toda equipe, durante os XXIII JOMEC;

12- Menor número de cartões vermelhos recebidos por técnico, durante os XXIII JOMEC, em quaisquer modalidades;

13- Menor número de cartões amarelos recebidos por atletas, no somatório de toda equipe, durante os XXIII JOMEC;

14- Menor número de cartões amarelos recebidos por técnico, durante os XXIII JOMEC, em qualquer modalidades;

15- Sorteio.

Parágrafo único – Durante a análise dos critérios, não se pode retornar aos critérios anteriores.

Art. 37º - Em caso de desistência (WO – Walkover/Vitória fácil), para efeito de contagem será conferido o seguinte:

Futebol Society 03 x 00

Futsal 03 x 00

Handebol 03 x 00

Queimada 02 x 00

X1 Futsal 03 x 00

X2 F. Society 03 x 00

X2 Handebol 03 x 00

Volei de Duplas 02 x 00, em parcial de 21x 00 e 21 x 00

Volei Indoor 02 x 00, em parciais de 25 x 00 e 25 x 00

Badminton 02 x 00, em parciais de 15 x 00 e 15 x 00

Art. 38º - A equipe que venha a perder por (WO – Walkover – Vitória fácil) estará sujeita às seguintes sanções:

§ 1º - Sendo a primeira desistência (WO – Walkover - Vitória fácil) da equipe na modalidade, categoria e naipe, a mesma será advertida em Nota Oficial, devendo pagar uma multa referente 02 (dois) pacotes de fraldas geriátricas, tamanhos M e G (contendo 16 unidades cada pacote) para a Comissão Central Organizadora, antes do início do próximo jogo de sua equipe.

§ 2º - Na reincidência da desistência (WO – Vitória fácil), na mesma modalidade, categoria e naipe, a equipe faltosa será eliminada da competição e devendo repassar 05 (cinco) pacotes de fraldas geriátricas, tamanhos M e G (contendo 16 unidades cada pacote) para a Comissão Central Organizadora, até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado.

§ 3º - O não cumprimento do Artigo 38º decorrente ao § 2º, acarretará suspensão automática, na mesma modalidade, categoria e naipe da edição dos XXIV JOMEC - 2026.

CAPÍTULO VIII DOS ÁRBITROS

Art. 39º - Os árbitros para o XXIII JOMEC serão designados pelos Coordenadores de Modalidades das subcomissões, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe escolar participante.

Art. 40º - É obrigatório, aos árbitros, atuarem uniformizados.

§ 1º – É proibido aos árbitros e coordenadores, fumar ou ingerir bebidas alcoólicas, nas dependências das competições dos XXIII JOMEC .

§ 2º - Compete aos Coordenadores das subcomissões e equipe de arbitragem observarem, antes do início de cada partida, prova ou equivalente, se todos os atletas se encontram em condições de jogo (uniforme, documentação, etc.). Ao identificar a existência de alguma irregularidade o mesmo deverá solicitar ao Técnico, Assistente Técnico ou Coordenador de Educação Física que o(s) atleta(s) irregular(es) providencie(m) a(s) substituição(ões) da(s) peça(s) que estão causando tal fato.

§ 3º - Caso a comissão técnica se recuse a atender o que reza o item § 2º deste, a arbitragem deverá solicitar da Comissão Técnica a retirada do atleta de quadra e relatar o fato em súmula.



CAPÍTULO IX DOS CAMPEÕES

Art. 41º - Encerrado os XXIII JOMEC, serão proclamados campeões, os atletas das instituições que houverem obtido a primeira classificação, de acordo com as seguintes disposições:

§ 1º- Campeões Individuais – Os estudantes que: Nas competições de Atletismo, Badminton, Natação, Judô, Karatê, Jiu-jitsu, Dama, Xadrez, Tênis de mesa e Rainha, obtiveram a primeira classificação nas diversas provas /jogos dessas modalidades.

§ 2º - Nas competições de F. Society, Futsal, Handebol, Queimada, Vôlei de Dupla, Voleibol de Quadra, X1 Futsal, X2 F. Society, X2 Handebol e Noite cultural que houverem integrado as equipes vencedoras dessas modalidades.

CAPÍTULO X DOS PRÊMIOS

Art. 42º - Serão contemplados com Medalhas de posse definitiva:

§ 1º - Os Alunos e os Professores/Técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas diversas modalidades esportivas da série “OURO” – Além da modalidade de Rainha e Noite Cultural.

§ 2º - Os Alunos e os Professores/Técnicos classificados em 1º e 2º lugares, nas modalidades esportivas e nos jogos: Futsal, Queimada, Volei de dupla, Atletismo, Badminton e Tênis de mesa da série “PRATA”;

§ 3º – O Atleta OURO, será indicado por índice técnico e disciplinar, por integrantes da Subcomissão de cada modalidade, caso aconteça empate, o critério de desempate serão as médias quantitativas (notas) após o final do 1º semestre nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

§ 4º – O Técnico OURO, será indicado por índice técnico e disciplinar, por integrantes da Subcomissão de cada modalidade, sendo limitado a dois técnicos por modalidade e naipes.

§ 5º - A indicação do Atleta e Técnico Ouro será restrita aos atletas e profissionais que não receberam cartões vermelhos durante a competição.

CAPÍTULO XI DOS PROTESTOS

Art. 43º - O protesto é uma forma de manifestação diante de uma situação irregular decorrente da disputa, expresso através de documento hábil, encaminhado à Comissão de Justiça Desportiva Estudantil, através da Comissão Central Organizadora.

§ 1º- Tem competência de interpor recursos, os Diretores das Instituições de Ensino ou seus representantes legais.

§ 2º - O protesto só será aceito se entender às seguintes determinações:

§ 3º - O documento de protesto deverá ser apresentado digitado ou digitalizado à Secretaria-geral do evento, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas após o final da realização do jogo ou prova.

§ 4º - Acompanhado de 05 (cinco) pacotes de fraldas geriátricas, tamanhos M e G (contendo 16 unidades cada pacote) que serão revertidas para lares de idosos de nosso município.



§ 5º - O documento de protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, nominando a causa do mesmo e assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino ou seu representante legal.

§ 6º - Fica vetado a qualquer equipe participante deste evento de se valer da Justiça Comum para solucionar eventuais controvérsias, quer entre os participantes, quer com os Árbitros, quer com a Comissão Central Organizadora, antes, durante e depois da realização dos XXIII JOMEC.

§ 7º - São Representantes Legais junto à Comissão Central Organizadora, todos os Professores/Técnicos, Assistentes/Técnicos das equipes e Coordenadores de Educação Física, credenciados pela instituição de ensino, inscritos nos XXIII JOMEC.

CAPÍTULO XII DO CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS

Art. 44º - O calendário oficial obedecerá à seguinte programação: Quadro A e B:

Eventos	JOGOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS – XXIII JOMEC							
	Modalidades coletivas e culturais							
	Currais Novos/RN							
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	
	24/11	25/11	26/11	27/11	28/11	29/11	30/11	01/12
Concurso da Rainha	N	-	-	-	-	-	-	-
Cerimonial de Abertura	-	N	-	-	-	-	-	-
Futsal	M/T	-	M/T/N	-	M/T/N	M/T/N	M/T/N	M/T
F. Society	M/T	-	M/T	-	M/T	M/T	M/T	M/T
Handebol	M/T	-	M/T	-	M/T	M/T	M/T	M/T
Voleibol	M/T	-	M/T	-	M/T	M/T	M/T	M/T
Voleibol de duplas	M/T	-	M/T	-	M/T	M/T	M/T	M/T
Queimada	M/T	-	M/T	-	M/T	M/T	M/T	M/T
X1 Futsal	M/T	-	M/T	-	M/T	M/T	M/T	M/T
X2 F. Society	M/T	-	M/T	-	M/T	M/T	M/T	M/T
X2 Handebol	M/T	-	M/T	-	M/T	M/T	M/T	M/T
Noite Cultural	-	-	-	-	-	-	-	N

LEGENDA: M – Manhã; T – Tarde; N – Noite;





JOGOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS – XXIII JOMEC								
Modalidades individuais e culturais								
Currais Novos/RN								
Eventos	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER
	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12
Atletismo	T	T	T	T	T	T	-	-
Badminton	M/T	M/T	M/T	M/T	-	-	-	-
Karatê	-	-	M/T	-	-	-	-	-
Judô	-	M/T	-	-	-	-	-	-
Jiu Jitsu	-	-	-	M/T	-	-	-	-
Tênis de mesa	-	-	-	-	M/T	M/T	-	-
Natação	-	-	-	-	M	-	-	-
Dama	M/T	-	-	-	-	-	-	-
Xadrez	-	M/T	-	-	-	-	-	-
Cerimonial de encerramento	-	-	-	-	-	-	-	N

LEGENDA: M – Manhã; T – Tarde; N – Noite;

CAPÍTULO XIII DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO DAS MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS

SEÇÃO I - Fase classificatória e eliminatória

Art. 45º - Os sistemas de disputas será direcionado pelo Anexo I que, encontra-se vinculado a esse Regulamento Geral. Após o término da 1ª (primeira) fase (em alguns casos ao término da 2ª (segunda) ou 3ª (terceira) fase, as equipes serão dispostas em séries **Ouro** (para todas as modalidades e jogos) e **Prata** (modalidades Futsal, Queimada, Badminton, Vôlei de dupla, Tênis de mesa e Atletismo), como referência no quantitativo de jogos e provas, da edição dos XXII JOMEC/2024.

§ 2º - A série Prata nas categorias e nipes das modalidades individuais de atletismo (algumas provas de velocidade, saltos horizontais, arremessos e lançamentos) conforme vide regulamento específico.

Art. 46º - O emparelhamento da competição será da seguinte forma:

Grupos	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada
02 equipes	1x2	2x1	1x2		
03 equipes	2x3	3x1	1x2		
04 equipes	1x4/2x3	3x1/4x2	1x2/3x4		
05 equipes	2x5/3x4	1x5/2x3	1x4/5x3	1x3/2x4	1x2/5x4

§1º - Em grupos com (02) duas equipes, o terceiro jogo só será realizado em caso de necessidade, como desempate de confronto.



SÉRIE OURO: Serão compostas dos vencedores das quartas de finais, nas modalidades de Futsal, Volei de duplas, Queimada, Badminton e Tênis de mesa;

SÉRIE PRATA: Serão compostas dos perdedores das quartas de finais, nas modalidades de Futsal, Volei de duplas, Queimada, Badminton e Tênis de mesa.

As demais modalidades, como: Handebol, F. Society, Volley indoor, X1 de Futsal, X2 de F. Society, X2 de Handebol, Noite Cultural, Natação, Judô, Karatê, Jiu-jitsu, Rainha, Dama e Xadrez serão decorridas no modo olímpico.

SÉRIE OURO: Serão compostas na modalidade de Atletismo, em todas as provas.

SÉRIE PRATA: Serão compostas na modalidade de Atletismo em provas específicas, não sendo em todas.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48º - Somente será permitido o uso de coletes para diferenciar as cores das equipes que coincidirem e, que venham a prejudicar o trabalho da arbitragem e, para o goleiro-linha, em situações normais de jogo.

Art. 49º - Toda e qualquer comunicação da Comissão Central Organizadora será feita através de Ofício, Nota Oficial ou Boletim Oficial.

Art. 50º - Qualquer consulta pertinente à competição deverá ser formulada por escrito (digitado) à Comissão Central Organizadora, a qual após o devido exame, apresentará seu parecer ou decisão.

Art. 51º - A homologação dos resultados será feita através de Boletim Oficial.

Art. 52º - A Comissão Central Organizadora poderá editar normas complementares para esta competição.

Art. 53º - A Nota Oficial será online, enviado diariamente para os e-mails dos professores, grupo oficial de Whatsapp XXIII JOMEC 2025 e para as Instituições de Ensino participantes dos XXIII JOMEC, o qual terá caráter informativo e/ou corretivo.

53.1 - O horário de funcionamento da Secretaria dos XXIII JOMEC será a seguinte: 8h às 20h.

Art. 54º - Os órgãos promotores dos XXIII JOMEC, não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atleta ou membro da comissão técnica ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois de qualquer competição.

Art. 55º - A Direção do Estabelecimento de Ensino é responsável pelas condições de saúde e disciplinar de todos os integrantes da sua Escola, dentro ou fora dos espaços compreendidos das competições dos XXIII JOMEC.

Art. 56º - Quando uma partida ou prova for interrompida, ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá à Comissão Central Organizadora decidir qual o procedimento futuro, dentro de um prazo máximo de 12 (doze) horas, contadas a partir do momento que foi interrompida, ressalvadas os casos previstos em Regras Oficiais.

Art. 57º - Nas competições de Futebol Society, Futsal, Handebol, X1 Futsal, X2 F. Society e X2 Handebol caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer dificuldades para identificação, pela arbitragem, a equipe colocada ao lado esquerdo (mandante) da tabela dos jogos deverá proceder à troca do uniforme e/ou a subcomissão da modalidade disponibilizará meios para impedir uniformes monocromáticos, entre ambas equipes para o jogo correspondente.

Art. 58º - O atleta que for expulso estará automaticamente suspenso do jogo seguinte e só poderá voltar a jogar por sua equipe após o cumprimento da punição prevista na modalidade esportiva específica, na qual está inscrito.

Art. 59º - O Técnico e/ou Assistente/Técnico que for expulso, estará automaticamente suspenso dos 02 (dois) jogos seguintes de qualquer outra modalidade e categoria que ele estiver inscrito, só podendo voltar a dirigir a(s) sua(s) equipe(s) após o cumprimento da punição.



Art. 60º - Para a modalidade de Futsal, o Técnico que for expulso da partida, deverá cumprir a suspensão prevista no Art. 59º e terá que, obrigatoriamente, se localizar no lado oposto da quadra na posição diagonal em relação ao banco de reservas e não poderá dar instruções aos seus atletas, o descumprimento acarretará, mediante relatório do árbitro, punição maior ao técnico infrator e os atletas que forem receber orientações do técnico suspenso, poderão ser passíveis de punição pela arbitragem.

Art. 61º - As competições terão início no horário fixado pela Comissão Central Organizadora, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos, tão somente para a primeira partida e/ou prova do dia previsto em tabela oficial e programa horário.

Art. 62º - Qualquer componente da Comissão Técnica e/ou atletas das equipes inscritas nos XXIII JOMEC, que apresentarem condutas incompatíveis com a Moral Desportiva, promover ou participar de distúrbios durante a competição, dentro ou fora da quadra, campo, pista de atletismo e outros espaços do evento, terá a sua condição de jogo ou participação suspensa, até que seja efetivado o julgamento.

Art. 63º - A agressão moral aos árbitros, anotadores, cronometristas, coordenadores ou componentes da organização dos XXIII JOMEC, proferida por atleta, integrantes da comissão técnica, gestores e terceiros ligados à instituição, implicará impossibilidade de participação no XXIII JOMEC, até que seja efetivado o julgamento.

Art. 64º - A agressão física (ou tentativa) a atletas, árbitros, anotadores, organizadores, componentes da comissão técnica, gestores e público em geral, proferida por qualquer participante dos XXIII JOMEC - atleta, integrantes da comissão técnica ou gestores, acarretará em cancelamento da inscrição(ões) do(s) agressor(es) e suspensão de acordo com o julgamento.

Art. 65º - Os atletas e/ou técnicos que foram suspensos dos eventos realizados pela Coordenadoria de Esporte, e que venham a ser inscritos nos XXIII JOMEC, serão eliminados e a equipe que os inscreveu perderá os pontos da partida ou prova que possam vir a participar.

Art. 66º - A padronização das cores dos uniformes (calção, camiseta, camisa, meia e/ou meião) deverá obedecer às regras oficiais de cada modalidade.

§ 1º - O descumprimento deste Artigo implicará em advertência e na reincidência, reversão dos pontos a favor do adversário.

Art. 67º - Caberá exclusivamente à Comissão Central Organizadora resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento e seus anexos.

Art. 68º - Cada instituição de ensino que participar do desfile de abertura dos XXIII JOMEC com a quantidade máxima de 10 (dez) representantes, esta receberá virtualmente uma medalha de OURO para o quadro de medalhas geral da competição. O troféu de participação nos XXIII JOMEC, será entregue na cerimônia de encerramento somente aos gestores das instituições de ensino.

Art. 69º - O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação em 06 de outubro de 2025.

Art. 70º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora da SME.

ANEXO I

Nº de inscritos	SISTEMAS DE DISPUTA
2 MODO OLÍMPICO	Melhor de 03 (três) confrontos.
3 a 5 MODO OLÍMPPICO	Rodízio simples.
6 a 8 MODO OLÍMPICO	1ª Fase – Divisão em 02 (dois) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e segundo colocados de cada grupo. 2ª Fase – Semifinal – Cruzamento Olímpico 3ª Fase – Final
9 a 11 Série OURO/PRATA	1ª Fase – Divisão em 03 (três) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo mais os 2 (dois) melhores terceiros colocados entre todos os grupos. 2ª Fase – Quartas de finais 3ª Fase – Semifinal 4ª Fase – Final
12 a 16 Série OURO/PRATA	1ª Fase – Divisão em 04 (quatro) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo 2ª Fase – Quartas de finais 3ª Fase – Semifinal 4ª Fase – Final
17 Série OURO/PRATA	1ª Fase – Divisão em 5 (cinco) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando os 3 (três) primeiros colocados de cada grupo e o melhor quarto colocado entre todos os grupos. 2ª Fase – Oitavas de finais 3ª Fase – Quartas de finais 4ª Fase – Semifinal 5ª Fase – Final
18 a 20 Série OURO/PRATA	1ª Fase – Divisão em 6 (seis) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 4(quatro) melhores terceiro colocado entre todos os grupos. 2ª Fase – Oitavas de finais 3ª Fase – Quartas de finais 4ª Fase – Semifinal 5ª Fase – Final
21 a 23 Série OURO/PRATA	1ª Fase – Divisão em 7 (sete) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 2 (dois) melhores terceiro colocado entre todos os grupos. 2ª Fase – Oitavas de finais 3ª Fase – Quartas de finais 4ª Fase – Semifinal 5ª Fase – Final
24 a 32 Série OURO/PRATA	1ª Fase – Divisão em 8 (oito) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo. 2ª Fase – Oitavas de finais 3ª Fase – Quartas de finais 4ª Fase – Semifinal 5ª Fase – Final
	1ª Fase – Divisão em 11 (onze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 10 (dez) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.

		3ª Fase – 16ª de finais
33 a 35	Série OURO/PRATA	4ª Fase – Oitavas de finais
		5ª Fase – Quartas de finais
		6ª Fase – Semifinal
		7ª Fase – Final
		1ª Fase – Divisão em 12 (doze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 08 (oito) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
36 a 38	Série OURO/PRATA	3ª Fase – 16ª de finais
		4ª Fase – Oitavas de finais
		5ª Fase – Quartas de finais
		6ª Fase – Semifinal
		7ª Fase – Final
		1ª Fase – Divisão em 13 (treze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 06 (seis) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
39 a 41	Série OURO/PRATA	3ª Fase – 16ª de finais
		4ª Fase – Oitavas de finais
		5ª Fase – Quartas de finais
		6ª Fase – Semifinal
		7ª Fase – Final
		1ª Fase – Divisão em 14 (quatorze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 04 (quatro) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
42 a 44	Série OURO/PRATA	3ª Fase – 16ª de finais
		4ª Fase – Oitavas de finais
		5ª Fase – Quartas de finais
		6ª Fase – Semifinal
		7ª Fase – Final
		1ª Fase – Divisão em 15 (quinze) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo e os 02 (dois) melhores terceiro colocado entre todos os grupos.
45 a 47	Série OURO/PRATA	3ª Fase – 16ª de finais
		4ª Fase – Oitavas de finais
		5ª Fase – Quartas de finais
		6ª Fase – Semifinal
		7ª Fase – Final
		1ª Fase – Divisão em 16 (dezesseis) grupos – Rodízio simples dentro do grupo, classificando o primeiro e o segundo colocado de cada grupo.
48 a 64	Série OURO/PRATA	3ª Fase – 16ª de finais
		4ª Fase – Oitavas de finais
		5ª Fase – Quartas de finais
		6ª Fase – Semifinal
		7ª Fase – Final

Obs.: Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados, obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes.